



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DESPACHO Nº 5 / 2026 - DIAL/PRAD (11.00.15.08.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2026

À Diretoria Administrativa,

Em atenção ao despacho referente ao término da vigência do Contrato nº 14/2021 - BRS Suprimentos Corporativos S.A., previsto para 20/08/2026, esta Divisão de Almoxarifado informa o que segue:

Conforme orientação formal da Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, constante da Nota Técnica SEI nº 5418/2026/MGI, os órgãos detentores de contratos oriundos das Atas de Registro de Preços nº 14 e 15/2020 e da IRP nº 07/2020 poderão adotar prorrogação excepcional de até 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, como medida preventiva de gestão de riscos, diante da suspensão do procedimento licitatório destinado ao AVN 3.0 e da inexistência de data definida para sua plena implantação.

A referida Nota Técnica esclarece que a suspensão do certame do novo AVN e as etapas técnicas necessárias à implantação da nova solução tecnológica constituem fatos supervenientes e objetivos aptos a justificar a excepcionalidade, desde que não decorrentes de inércia administrativa.

Considerando:

1. Que o AVN 3.0 encontra-se com o certame suspenso por determinação judicial, sem definição oficial de retomada;
2. Que a implantação da nova solução envolve etapas técnicas obrigatórias (integrações, testes, homologações e estabilização), não sendo possível assegurar sua operacionalização antes do término dos contratos vigentes;
3. Que a interrupção do serviço de almoxarifado virtual implicaria risco concreto de descontinuidade no abastecimento de materiais de consumo administrativo, impactando diretamente as rotinas institucionais;

Esta Divisão manifesta-se pela adoção da prorrogação excepcional do Contrato nº 14/2021, pelo prazo necessário (até o limite legal de 12 meses), nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, com inclusão de cláusula resolutiva prevendo sua extinção antecipada tão logo a adesão desta IES o novo AVN esteja devidamente implantada e operacional.

Informa-se, ainda, que a abertura de novo processo de contratação para substituição do Contrato nº 14/2021 será realizada somente após a finalização do procedimento licitatório do AVN 3.0, de modo a evitar retrabalho administrativo, sobreposição de esforços e risco de contratação incompatível com a nova modelagem nacional em fase de consolidação.

Ressalta-se que tal encaminhamento não decorre de desídia ou ausência de planejamento por

parte desta Unidade, mas sim de alinhamento às diretrizes técnicas da Central de Compras, órgão responsável pela coordenação nacional da solução AVN.

Dessa forma, esta Divisão submete à apreciação superior a proposta de prorrogação excepcional do contrato vigente como medida juridicamente amparada, proporcional e necessária à garantia da continuidade do serviço, permanecendo à disposição para os encaminhamentos processuais cabíveis.

Atenciosamente,

Jedeias de Amorim Junior

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 15:36)
DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA
Matrícula: 2979941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a0fcf4edc7**